



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

## TERMO ADITIVO

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E A EMPRESA EMPRESA SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - ME.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação Substituto, Sr. **HUGO ATAÍDES GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 95, de 20 de julho de 2020, publicada no D.O.U, de 21 de julho de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, no uso da atribuição que lhe confere, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.797.933/0001-29, sediada na CLN 109 Bloco D Loja 21, Subsolo Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.752-540, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NEUSIMAR OLIVEIRA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.001655/2018-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 02/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **17/02/2021** e término em **17/02/2022**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato é de **R\$ 13.556,08** (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 162.672,96** (cento e sessenta e dois mil, seiscientos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Qtd	Especificação	CBO	Valor do posto (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	1	3	Recepcionista	4221-05	4.518,69	<b>13.556,08</b>	<b>162.672,96</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Programa de Trabalho:** 04.122.2111.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

**Natureza da Despesa:** 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO;

**Fonte de Recursos:** 0100 - Recursos Ordinários do Tesouro – Exercício Corrente.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 8.133,64 (oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização exarada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 02/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 02/2019, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Pela **CONTRATANTE:**

**HUGO ATAÍDES GOMES**

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação Substituto

Pela **CONTRATADA:**

**NEUSIMAR OLIVEIRA DE SOUSA**

Representante Legal da Empresa **SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - ME.**

**TESTEMUNHAS:****NOME: LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO**

CPF: [REDACTED]

**NOME: PAULA CORREIA DE BRITO**

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **NEUSIMAR OLIVEIRA DE SOUSA**, Usuário Externo, em 08/02/2021, às 10:42, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Ataides Gomes**, Coordenador(a)-Geral Substituto(a), em 08/02/2021, às 14:10, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto**, Testemunha, em 08/02/2021, às 14:49, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Correia de Brito**, Testemunha, em 08/02/2021, às 14:49, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0226448** e o código CRC **39A8D024**.